

COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.038469/2023-59

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL CHC-UFPR E A EMPRESA MARCOS OSIRES NUNES - EPP.

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), FILIAL CHC/UFPR, sediado(a) na Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, UG-155902, neste ato representada pela sua Superintendente, Profa. Dra. Camila Girardi Fachin, matrícula funcional 206061, nomeada pela Portaria 511, de 18 de dezembro de 2024, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Diário Oficial da União de 19/12/2024, e por sua Gerente Administrativa, Simone Cristiane de Souza, matrícula funcional 2364293, nomeada pela Portaria nº 27, de 14 de janeiro de 2025, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Boletim de Serviço nº 1963 de 14 de janeiro de 2025, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: MARCOS OSIRES NUNES - EPP, com sede na Av. Comendador Franco, nº 2711, Lj 05 - Curitiba - Paraná, CEP 81530-434, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.742.751/0001-85, representada neste ato por Marcos Osires Nunes, portador do CPF ***.155.949-**, e Marcos Vinícius Nunes, portador do CPF ***.328.799-**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo nº 23759.038469/2023-59, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **24 (vinte e quatro) meses**, com início na data de 05/03/2025 e encerramento em 04/03/2027, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0;

b) o reajuste do valor contratual, conforme item 24 do termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA, no importe de 4,5598%, conforme item 24 do termo de referência, com efeitos financeiros a partir de 05/03/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor fixo mensal relacionado à realização das manutenções preventivas passará de R\$ 1.800,08 (um mil e oitocentos reais), **para R\$ 1.882,08 (um mil oitocentos e oitenta e dois reais e oito centavos)**, totalizando **R\$ 45.169,92 (quarenta e cinco mil cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

3.2. Valor máximo anual sob demanda (empreitada), para realização de manutenções corretivas com fornecimento de peças passará de R\$ 95.175,60 (noventa e cinco mil cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos), **para R\$ 99.515,42 (noventa e nove mil quinhentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)**, **totalizando R\$ 199.030,84 (cento e noventa e nove mil trinta reais e oitenta e quatro centavos) para o período de 24 (vinte e quatro) meses.**

3.3. Dessa forma, o valor máximo total da contratação passará de R\$ 116.775,60 (cento e dezesseis mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), **para R\$ 244.200,76 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais e setenta e seis centavos)**, **para o período de 24 (vinte e quatro) meses.**

3.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.6. A forma, o prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155902

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 10302511885850041

Elemento de Despesa: 33903917

PI: UBM5E000000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

Profa. Dra. Camila Girardi Fachin

Superintendente
CHC-UFPR/EBSERH

Simone Cristiane de Souza

Gerente Administrativa
CHC-UFPR/EBSERH

MARCOS OSIRES NUNES -EPP

Marcos Osires Nunes

Marcos Vinícius Nunes



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS OSIRES NUNES, Usuário Externo**, em 24/02/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícius Nunes, Usuário Externo**, em 24/02/2025, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Cristiane De Souza, Gerente**, em 25/02/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Girardi Fachin, Superintendente**, em 28/02/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47090278** e o código CRC **3D36847C**.

Referência: Processo nº 23759.038469/2023-59 SEI nº 47090278